



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira
Serviço de Monitoramento de Transferências e Devolução de Recursos

DESPACHO

SESAI/SERTRANS/SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 06 de abril de 2023.

À Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade - CORISC/SESAI,

Assunto: Solicitação de Acesso à Informação-Fala.BR - NUP nº 25072.013866/2023-62.

1. Trata-se do **Recurso de 1ª instância de Acesso à Informação - Fala.BR** - Anexo espelho (0032796006), encaminhada à Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade, por meio do Ofício 1490 (0032796029) da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde (OUVSUS).

2. Neste sentido, a CORISC/SESAI requisitou à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO/SESAI) apoio no provimento das informações abaixo:

RESUMO Fala.BR

A Lei de Acesso prevê que o órgão público pode indicar meios para o requerente localizar, na Transparência Ativa, as informações desejadas. Entretanto, a plataforma Transferegov aparentemente não contempla o teor dos presentes requerimentos, conforme abaixo exposto:

1) Todo o valor foi executado, especificamente, para o DSEI YANOMAMI? Caso não tenha sido, solicitamos qual o montante específico para esse DSEI (valores em reais, separados por ano). **COMENTÁRIO:** O Plano de Trabalho protocolado na referida plataforma faz menção expressa ao DSEI Yanomami. Entretanto, ocorreram aditivos contratuais, que não constam na seção Projeto Básico/Termo de Referência. Assim, foi necessário recorrer à Transparência Passiva para obter a confirmação de que o objeto da execução contratual é apenas o DSEI-Y.

2) Qual a Unidade Gestora deste contrato? **COMENTÁRIO:** A plataforma Transferegov traz dados do órgão (Ministério da Saúde), mas não da Unidade Gestora.

3) Relação dos empenhos e liquidações deste convênio, contendo minimamente os seguintes campos de informação: data_emissao, id_empenho, observação, programa, ação, elemento_de_despesa e valor. As informações devem estar, preferencialmente, em arquivo eletrônico de planilhas. **COMENTÁRIO:** Localizamos, na plataforma Transferegov, apenas os dados de liquidação (seção EXECUÇÃO CONVENIENTE), sem a relação dos empenhos emitidos pela Unidade Gestora.

4) Especificamente sobre esta despesa: <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/DetailharBensProposta/ListarBensDetailhar.do?id=11354153>, foi enviada prestação de contas detalhada? Se sim, solicitamos cópia. **COMENTÁRIO:** na seção PLANO DE TRABALHO ? PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, a primeira despesa retornada é de R\$ 91.336,00, com a descrição "Diárias para participante e instrutor para as atividades da etapa de Controle Social". Não localizamos a prestação de contas detalhada dessa despesa em específico (tal como documentos de comprovação de participação na referida conferência).

Tendo em vista os apontamentos deste recurso, solicitamos que este respeitado órgão informe, objetivamente, onde encontrar as referidas informações na plataforma Transferegov, ou forneça as mesmas nesta plataforma E-SIC

3. Em atendimento ao Despacho CORISC/SESAI (0032819649), apresenta-se o que se segue:

SOLICITAÇÃO: 1) TODO O VALOR FOI EXECUTADO, ESPECIFICAMENTE, PARA O DSEI YANOMAMI? CASO NÃO TENHA SIDO, SOLICITAMOS QUAL O MONTANTE ESPECÍFICO PARA ESSE DSEI (VALORES EM REAIS, SEPARADOS POR ANO). COMENTÁRIO: O PLANO DE TRABALHO PROTOCOLADO NA REFERIDA PLATAFORMA FAZ MENÇÃO EXPRESSA AO DSEI YANOMAMI. ENTRETANTO, OCORRERAM ADITIVOS CONTRATUAIS, QUE NÃO CONSTAM NA SEÇÃO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. ASSIM, FOI NECESSÁRIO RECORRER À TRANSPARÊNCIA PASSIVA PARA OBTER A CONFIRMAÇÃO DE QUE O OBJETO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL É APENAS O DSEI-Y.

INFORMAÇÃO CGPO:

O Convênio nº 882481/2019, formalizado com a Missão Evangélica Caiuá, foi cadastrado no [Transferegov](#) (Sistema de Convênios), sob o Programa nº 3600020180059, para a Prestação de Serviços Complementares na área de atenção à saúde dos povos indígenas. Em consulta ao Termo de Convênio, assinado pelas partes em 17/01/2019, verifica-se a previsão do Valor Global inicial em R\$ 42.110.948,00 (quarenta e dois milhões, cento e dez mil novecentos e quarenta e oito reais), com início da vigência na data de sua assinatura e expiração após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação, mediante Termo Aditivo. Atualmente, pelas informações contidas na aba Dados do [Transferegov](#), o Valor Global atingiu o montante de R\$ 182.281.031,30 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil trinta e um reais e trinta centavos), com previsão de término da vigência para 31/12/2023, após a formalização de sucessivos Termos Aditivos a seguir detalhados:

DOCUMENTOS	DATA DE ASSINATURA	VALOR
Termo de Convênio	17/01/2019	R\$ 42.110.948,00
1º Termo Aditivo de Suplementação de Valor	03/04/2020	R\$ 40.845.972,72
2º Termo Aditivo de Suplementação de Valor	02/10/2020	R\$ 1.452.788,65
3º Termo Aditivo de Suplementação de Valor	24/05/2021	R\$ 41.045.804,11
4º Termo Aditivo de Suplementação de Valor	03/05/2022	R\$ 56.825.517,82
TOTAL		R\$ 182.281.031,30

Para consulta aos documentos referentes aos Termos Aditivos listados no quadro acima, orienta-se acessar o site <https://idp.convenios.gov.br/idp/>, consultar o Convênio (882481/2019) pelo Acesso Livre e clicar em Execução Concedente → TAs → Detalhar os itens com a descrição "Acréscimo", conforme imagem a seguir:

Termos Aditivos				
Número	Tipo	Situação	Data de Assinatura	Data Disponibilização
000018/2022	Alteração da Vigência	Disponibilizado	05/09/2022	08/09/2022
000017/2022	Acrescimo	Publicado	03/05/2022	
000016/2021	Alteração da Vigência	Disponibilizado	18/11/2021	26/11/2021
000015/2021	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	08/06/2021	08/06/2021
000014/2021	Acrescimo	Publicado	24/05/2021	
000013/2021	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	25/03/2021	25/03/2021
000012/2021	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	05/03/2021	08/03/2021
000011/2020	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	23/12/2020	23/12/2020
000010/2020	Acrescimo	Publicado	02/10/2020	
000009/2020	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	05/08/2020	05/08/2020
000008/2020	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	17/06/2020	17/06/2020
000007/2020	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	09/04/2020	09/04/2020
000006/2020	Acrescimo	Publicado	03/04/2020	
000004/2020	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	23/01/2020	23/01/2020
000003/2019	Alteração da Vigência	Publicado	12/11/2019	
000002/2020	Alteração da Vigência	Publicado	05/02/2020	
000002/2019	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	21/11/2019	21/11/2019
000001/2019	Inclusão de Dados Orçamentários	Disponibilizado	02/05/2019	02/05/2019

Ao detalhar a página, é possível fazer o *download* do respectivo documento digitalizado no tópico "Dados do Termo Aditivo":

Documento Digitalizado

Ateste_TA de Valor_Documentos.pdf [Download](#)

Ressalta-se que, do montante global registrado em R\$ 182.281.031,30 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil trinta e um reais e trinta centavos), ocorreu a liberação de recursos à entidade Missão Evangélica Caiuá, até o momento, no valor de R\$ 163.872.060,22 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil sessenta reais e vinte e dois centavos), restando pendente a última parcela, no importe de R\$ 18.408.971,08 (dezoito milhões, quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos), com previsão de liberação para maio de 2023, até a próxima homologação de Termo Aditivo de Suplementação de Valor, que encontra-se em fase de elaboração.

SOLICITAÇÃO: 2) QUAL A UNIDADE GESTORA DESTA CONTRATO? COMENTÁRIO: A PLATAFORMA TRANSFEREGOV TRAZ DADOS DO ÓRGÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), MAS NÃO DA UNIDADE GESTORA.

INFORMAÇÃO CGPO:

De acordo com o Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, compete à Secretaria de Saúde Indígena:

- I - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, observados os princípios e as diretrizes do SUS;
- II - fomentar a implementação de políticas de promoção à saúde para a população indígena no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena em articulação com as demais Secretarias do Ministério;
- III - desenvolver mecanismos de gestão, controle, enfrentamento, monitoramento e avaliação das ações destinadas à organização e à implementação das políticas estruturantes para o fortalecimento da atenção primária à saúde das populações indígenas no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- IV - coordenar o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos povos indígenas e a sua integração ao SUS;
- V - estabelecer diretrizes e promover o fortalecimento da gestão nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas;
- VI - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de atenção integral à saúde da população indígena no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- VII - orientar o desenvolvimento das ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde, segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária de cada Distrito Sanitário Especial Indígena, em consonância com as políticas e os programas do SUS, com as práticas de saúde e com as medicinas tradicionais indígenas, e a sua integração com as instâncias assistenciais do SUS na região e nos Municípios que compõem cada Distrito Sanitário Especial Indígena;
- VIII - promover o aperfeiçoamento contínuo das equipes multidisciplinares que atuam no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- IX - planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações referentes ao saneamento e às edificações de saúde indígena;
- X - promover ações para o fortalecimento da participação dos povos indígenas no SUS;
- XI - incentivar a articulação e a integração com os setores governamentais e não governamentais que possuam interface com a atenção à saúde indígena;
- XII - promover e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em saúde indígena;
- XIII - identificar, organizar e disseminar conhecimentos referentes à saúde indígena;
- XIV - promover e coordenar as ações de saúde digital para a população indígena no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; e

Dessa forma, considerando que o Convênio nº 882481/2019 fora cadastrado sob o Programa nº 3600020180059, que tem por descrição a "Prestação de serviços complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS" (0032868082), tem-se como responsável pelo acompanhamento a **Unidade Gestora nº 257001 - Fundo Nacional de Saúde**.

SOLICITAÇÃO: 3) RELAÇÃO DOS EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES DESTA CONVÊNIO, CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE CAMPOS DE INFORMAÇÃO: DATA_EMISSAO, ID_EMPENHO, OBSERVAÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, ELEMENTO_DE_DESPESA E VALOR. AS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR, PREFERENCIALMENTE, EM ARQUIVO ELETRÔNICO DE PLANILHAS. COMENTÁRIO: LOCALIZAMOS, NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, APENAS OS DADOS DE LIQUIDAÇÃO (SEÇÃO EXECUÇÃO CONVENIENTE), SEM A RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS PELA UNIDADE GESTORA.

INFORMAÇÃO CGPO:

Conforme solicitado, segue anexa planilha com a relação dos empenhos realizados no âmbito do Convênio nº 882481/2019 - DSEI Yanomami (0032858894).

SOLICITAÇÃO: 4) ESPECIFICAMENTE SOBRE ESTA DESPESA: HTTPS://VOLUNTARIAS.PLATAFORMAMAISBRASIL.GOV.BR/VOLUNTARIAS/DETALHARBENS/PROPOSTA/LISTARBENS/DETALHAR.DO?ID=11354153, FOI ENVIADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA? SE SIM, SOLICITAMOS CÓPIA. COMENTÁRIO: NA SEÇÃO PLANO DE TRABALHO ? PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, A PRIMEIRA DESPESA RETORNADA É DE R\$ 91.336,00, COM A DESCRIÇÃO "DIÁRIAS PARA PARTICIPANTE E INSTRUTOR PARA AS ATIVIDADES DA ETAPA DE CONTROLE SOCIAL". NÃO LOCALIZAMOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA DESTA DESPESA EM ESPECÍFICO (TAL COMO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA CONFERÊNCIA).

INFORMAÇÃO CGPO:

De início, cumpre esclarecer que a aba Plano de Aplicação Detalhado compreende um campo para a **inclusão dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados durante a execução do Convênio**, onde devem ser indicados os itens, a unidade de fornecimento, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

Assim, o primeiro item que aparece ao ser acessada a referida aba com a descrição "Diárias para participante e instrutor para as atividades da etapa de Controle Social", no valor de R\$ 91.336,00 (noventa e um mil trezentos e trinta e seis reais), trata-se de uma atividade aprovada em Plano de Trabalho, e não de uma atividade executada.

Para se acompanhar a Prestação de Contas das atividades executadas, o usuário poderá acessar a aba Execução Conveniente → Documento de Liquidação e clicar no item que se pretende consultar, para visualizar informações como o tipo do documento liquidado, CPF/CNPJ do favorecido, valor, data de

emissão, Processo Licitatório a que se refere o item, se for o caso, arquivos anexos de comprovação da execução, bem como a descrição da Meta e Etapa a que se vinculam no Plano de Trabalho previamente aprovado.

Em relação ao link apresentado na solicitação, informa-se que não há o direcionamento à página desejada, ocorrendo apenas o encaminhamento à página inicial de acesso ao sistema dos convênios. Dessa forma, caso as informações prestadas nesse tópico não sejam suficientes para esclarecer a demanda, solicitamos maior detalhamento, a fim de viabilizar a prestação dos esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Soares Filho, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 06/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032858894** e o código CRC **4CAA71A1**.